



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4636/11, de 23 de Novembro de 2011

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2269/2010, de 24 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.032	Unidades de Saúde - FMS		
4.4.90.51 (91)	Obras e Instalações	0 1 000	345.000,00
TOTAL			345.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.90.30 (518)	Material de Consumo	0 1 000	70.000,00
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.72.30 (616)	Material de Consumo	0 1 000	40.000,00
3.3.72.39 (621)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	90.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.1.90.11 (628)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 000	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
3.1.90.13 (631)	Obrigações Patronais	0 1 000	10.000,00
3.3.90.30 (634)	Material de Consumo	0 1 000	30.000,00
3.3.90.36 (637)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 000	15.000,00
3.3.90.39 (640)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	22.000,00
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária – FMS		
3.1.90.11 (643)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 000	38.000,00
TOTAL			345.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365